



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4621/2015

Edital nº. 2413/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira Item 0.2 e Décima Sexta §7º do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA ITEM 0.2:** Fica incluído o serviço de monitoramento por alarme contínua nas 24 (vinte e quatro) horas, na Av. Santos Dumont, nº. 26, prédio da Escola de Educação Infantil Iracema Cidade, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, conforme quatro abaixo:

| LOCAL  | ENDEREÇO                   | OBS:                     | Valor Mensal |
|--|----------------------------|--------------------------|--------------|
| Prédio da Escola de Educação Infantil Iracema Cidade | Av. Santos Dumont, nº. 26. | Monitoramento por alarme | R\$ 120,00   |

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA §7º:** Fica incluída à Secretaria Municipal de Educação a seguinte dotação orçamentária nº. 2.22.3.3.90.39.6393.1025.

*Observação será incluído o valor de R\$ 1.321,47 (mil, trezentos e vinte um Reais e quarenta e sete centavos), referente aquisição dos materiais utilizado no monitoramento.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2016.

Empresa José Antônio Maciel Vieira - ME.

Contratada:

Otomar Vivian.  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

PROT. 1700  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Data: 24/11/16

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul, RS

|   |   |      |               |
|---|---|------|---------------|
| <b>SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO</b> |   |      |               |
| MEMORANDO Nº.                                   | 389/2016  |      |               |
| SECRETARIA :                                    | SEDUC - TRANSPORTE ESCOLAR  | DATA | novembro/2016 |
| NOME DA PESSOA OU EMPRESA                       | JOSÉ ANTÔNIO MACIEL VIEIRA - SP SERV PORT   |      |               |
| NÚMERO DO CONTRATO                              | 4621/2016 - Edital nº 24/13   |      |               |
| NÚMERO DO TERMO ADITIVO:                        | 1º Termo Aditivo  |      |               |
| DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:             | Monitoramento contínuo 24 horas para fins de segurança na Escola de Educação Infantil IRACEMA CIDADE, localizada na Av. Santos Dumont nº 26   |      |               |
| JUSTIFICATIVA :                                 | Esta contratação faz-se necessária, pois a EMEI, foi arrombada durante a noite, e foi levado muitos equipamentos ( tv, DVD, rádio, entre outras coisas).<br>A Comunidade Escolar e os pais de alunos, estão mobilizados para ajudar na recuperação dos equipamentos, ficando a SEDUC de responsável pela segurança, com isso, necessitamos do alarme e monitoramento.<br>A contar de: 24/novembro/2016. |      |               |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                            | 2.229.3.3.90.39.6393.1025   |      |               |
| ASSINATURA DO SECRETÁRIO                        |   |      |               |
| AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:          |   |      |               |
| LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:                 | 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA<br>2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA  |      |               |
| OUTRAS INFORMAÇÕES :                            |   |      |               |

RECEBIDO

Em 25/11/2016

14:45 min